

## ÍNDICE

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2025 .....	2
LEI Nº 1.102, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025. ....	2

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito

**JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**

Vice-Prefeito

**GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA**

Responsável Técnico do Diário Oficial

**dom@barradocorda.ma.gov.br**

E-mail para contato

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

**Prefeitura Municipal de Barra do Corda**

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda - MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

**Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018**

**Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:**

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>



## ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2025

"Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no Art. 44 § 3º da Lei Orgânica Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal em 22.10.2019 aprovou, o Prefeito, nos termos do art.44, § 3º da Lei Orgânica, sancionou, e eu, nos termos do § 7º do mesmo artigo promulgo a seguinte LEI:

CONSIDERANDO

1. a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 039.000.2025 do Poder Legislativo em 26.08.2025;
2. que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 06.11.2025
3. O silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto do art. 44 § 3º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº 1.102/2025 oriunda do projeto de Lei-PPL nº 039.000.2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente Ato de Promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Barra do Corda/MA., 15 de dezembro de 2025.

Francisco Eteldo Sampaio Leite

PRESIDENTE

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: ADGC4NY5014EMQ1766512310YWEVMNEIE

## LEI Nº 1.102, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara de Utilidade Pública a (ONG) Organização Não Governamental da Escolinha de Futebol Araticum Juniores, com sede no município de Barra do Corda – MA..

O PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ONG Escolinha de Futebol Araticum Juniores, com código e descrição de atividade econômica principal nº 94.30-8-00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais, sem fins lucrativos, políticos ou partidários, inscrita no CNPJ sob o nº 32.250.807/0001-79, com sede na Rua Rio Madeira, nº 230 bairro Araticum, neste Município.

Art. 2º A entidade ora declarada de utilidade pública goza dos direitos e prerrogativas estabelecidos na legislação municipal vigente. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º Cessarão os efeitos desta declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Camara de Vereadores de Barra do Corda/MA. 15 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ETELDO SAMPAIO LEITE

PRESIDENTE

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: UK1TUADDZ14OPR1766512458NITQKIWZX





**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito (a)

dom.barradocorda.ma.gov.br  
**Prefeitura de Barra do Corda**  
R. Isaac Martins, 371, CEP: 65950-000  
Barra do Corda - MA  
Contato: (99) 36432-333



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

